



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

Comissão de Constituição,
Justiça e Bem-Estar Social.

ENTRADA 08/01/24
DEVOLUÇÃO 15-01-24

PROJETO DE LEI Nº 001/2024
De 04 de janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS -
SECRETARIA - PROTOCOLO

Nº 508 DATA: 05/01/24

ENCARREGADO: *Biliana*

Comissão de Orçamento, Finanças
e Infra-Estrutura Urbana e Rural

Entrada 08/01/24
Devolução 15-01-24

Prorroga o prazo de subsistência da Lei Municipal nº 2.604/2022 e autoriza a prorrogação das contratações temporárias autorizadas pela Lei prorrogada.

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de subsistência das Lei Municipal nº 2.604/2022 por mais 12 meses

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos temporários, decorrentes de autorização pela Lei Municipal nº 2.604/2022 por mais 12 meses, podendo ser encerrados de forma antecipada no caso de extinção da necessidade que gerou a contratação, de acordo com o interesse público e as previsões contidas no contrato a ser celebrado.

Parágrafo único. O período de 12 meses previsto no caput do artigo será a partir da assinatura do contrato ou do termo aditivo, no caso de prorrogação do contrato.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 04 de janeiro de 2024.

APROVADO
EM 15/01/2024

AUTÓGRAFO
Nº 1.016/2024

Douglas Rossoni
Douglas Rossoni
Prefeito Municipal